



## SINDICATO DEMOCRÁTICO DOS TRABALHADORES DAS COMUNICAÇÕES E DOS MEDIA

SECTOR



COMUNICADO 05/SN/2012

# RH+ “À LA CARD”

## NOVO PROCEDIMENTO NO PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO



O Secretariado Nacional do SINDETELCO acha oportuno emitir uma comunicação escrita aos trabalhadores da RH+ face à forma como esta empresa pretende alterar a forma de procedimento do pagamento relativa ao **Subsídio de Alimentação**. Vamos aos fatos:

- O Orçamento Geral de Estado para 2012, recentemente aprovado, prevê que o Subsídio de Alimentação, quando pago juntamente com o salário, não seja tributado até ao montante de €4,27, ou seja, até ao limite de 120% do subsídio de alimentação da função pública, ficando até ao valor de €5,12 isento de contribuições e impostos. **Assim sendo, todos os valores acima dos €5,12 passam a ser tributados aos trabalhadores, em sede de IRS e de Segurança Social, e consequentemente também às empresas.** A retenção deste montante é feita no recibo de vencimento do contribuinte durante o ano de 2012 (a partir de 1 de Janeiro de 2012).
- A empresa RH+, através de comunicado, informou os trabalhadores que deixará de pagar o subsídio de alimentação em dinheiro juntamente com a remuneração. E a forma de pagamento escolhida para o subsídio de alimentação é um cartão pré-pago - rede *Visa Electron* - que todos os meses será carregado com o valor do subsídio de alimentação, a receber por cada trabalhador, e posteriormente este valor será indicado no recibo de vencimento. O cartão foi denominado de *Cartão À La Card*.

Confrontados com estes fatos, os trabalhadores fizeram chegar, pelos mais diversos meios, o seu descontentamento ao que nós reencaminhámos o assunto para o departamento jurídico, para análise.

Face aos elementos obtidos o nosso departamento jurídico pronunciou-se no sentido de esta medida ser mais limitativa comparando-a com a que vinha sendo praticada pela empresa, pois trata-se de um cartão sujeito a determinados requisitos ([ver condições gerais do cartão](#)), dos quais salientamos a não abrangência de todos os restaurantes, limitando-o à rede de “restaurantes, cafés, hipermercados, supermercados, talhos e estabelecimentos de *fastfood*, ligados à rede Visa” e ainda que, para o caso “de não se verificar quaisquer movimentos neste cartão durante seis meses consecutivos, será cobrada uma comissão de inatividade de €10,00 por mês”.

**Esta nova medida de pagamento do Subsídio de Alimentação torna-se ilegal na sua forma de aplicação a todos os trabalhadores, não dando qualquer alternativa possível,** sendo uma mera imposição da empresa.

Convém realçar que a partir do momento em que o trabalhador faz o “login” do cartão no Site está a aderir a todas as condições associadas ao cartão e a fornecer os seus dados. **AOS TRABALHADORES QUE NÃO REALIZEM ESTA ACÇÃO, A EMPRESA É OBRIGADA A REALIZAR O PAGAMENTO DO SUBSÍDIO NAS CONDIÇÕES ANTERIORES A ESTE CARTÃO E QUE VIGORARAM ATÉ AO PRESENTE MOMENTO.**

Mais uma vez o Secretariado Nacional do SINDETELCO estará atento a esta nova situação e dará todo o apoio que os trabalhadores necessitarem, até que se reponha a normalidade nesta situação.